



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

23 - abril - 2016
Jornal Correio do Povo
Página 2 A
Edição 2.378

Ass. Responsável *Gerso*

DECRETO Nº 2412/16

Data 20.04.2016

Súmula. Concede avanço vertical a professoras municipais, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	091.883.179-27	PDII-2
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	PDII-1
5015-6/1	Dilva Apa. Rieiro de Souza	040.966.649-10	PDII-5
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399-66	PDII-5

Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de abril de 2016

Gerso Francisco Gusso
Gerso Francisco Gusso
Prefeito